

EXAME FINAL DE RESPONSABILIDADE CIVIL

12 de junho de 2017

António e Berta foram passar o fim de semana a um hotel para celebrar o décimo aniversário do seu casamento, levando com eles o seu único filho, Carlos, de 7 anos de idade. Pretendendo passar umas horas no SPA do hotel, A e B solicitaram na receção do hotel a prestação do serviço de *babysitting*. O hotel imediatamente disponibilizou o serviço solicitado.

é imputável nos termos art. 12.

Com base nos factos acima descritos resolva, individualmente, cada uma das seguintes hipóteses:

1) Como a pessoa que habitualmente assegurava esse serviço no hotel se encontrava doente, o gerente do hotel optou por confiar o acompanhamento de C a Daniel, que habitualmente desempenhava funções de auxiliar de cozinha. Não sabendo o que fazer com C, D leva-o para a cozinha, de modo a ir avançando nas suas tarefas enquanto C brincava por ali. Sem que D notasse, C pegou numa faca e cortou-se ligeiramente numa das mãos. A e B levaram C ao hospital, onde foi prontamente tratado, sem consequências de maior. Ainda assim,

a. A e B pretendem ser indemnizados pelo hotel, não apenas pelas despesas do tratamento, mas também pelo "choque" que tiveram ao ver o filho ensanguentado e por toda aquela história ter acabado por lhes estragar o fim-de-semana. (7,5 valores)

danos materiais
= D falhou casa virada (C é imputável. Vento)

b. Publicaram, num site especializado, uma avaliação negativa ao hotel, relatando a história que se havia passado com eles, o que provocou uma imediata vaga de desistência de reservas de outros clientes. Não se conformando, o hotel pretende que A e B o indemnizem pelo valor que assim perderam. (5 valores)

2) Daniel, que há longos anos vinha desempenhando essas funções no hotel, sem qualquer incidente registado, levou C, como era seu hábito, para a sala de jogos infantis, onde já se encontravam mais 15 crianças, todas a cargo de D. Enquanto D apertava os atacadores dos sapatos de uma dessas crianças, C lançou um comando de um dos televisores pela janela. Esse comando viria a cair sobre o carro de Eduardo. Este, assustado, acabou por perder o controlo do carro, fazendo-o embater no carro de Fernando, que se encontrava indevidamente estacionado em plena faixa de rodagem. (7,5 valores)

danos patrimoniais
= é imputável ao dono não foi culpa do hotel

babysitting

Lei: dever de vigilância
mas de ter forças, mptu vel

503€ / 1
exclusão 505€
pl 3€

506€ / 1
570€

o não é D
prevê a agilitar
acontecido mesmo